

PORTARIA Nº 223

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, no uso das atribuições que lhe conferem os itens I e VI do artigo 5º do Decreto nº 1.546 de 26 de maio de 1.992, que aprova o Regulamento deste Órgão: Considerando a faculdade prevista nos artigos 27 e 28, item I e II mais os parágrafos 1º e 2º da Lei nº 6.383 de 07 de dezembro de 1.976;

Considerando os pressupostos contidos nos artigos 5º e 6º da Lei nº 3.922, de 20 de setembro de 1.977; Considerando orientações materializadas nos artigos 3º, 6º e 7º do Decreto Estadual nº 1.260, de 14 de fevereiro de 1.978; Considerando afinal o contido nos autos do INTERMAT-PRO-2024/08506.

I - Arrecadar como devoluta incorporando-a ao patrimônio do Estado de Mato Grosso a área de 4,1223 hectares, situada no município de NORTELÂNDIA-MT, denominada "RÁDIO DIFUSORA DE NORTELÂNDIA".

Perímetro: 843,04 metros.

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: O perímetro do imóvel descrito abaixo:

DESCRIÇÃO DA PARCELA

VÉRTICE	SEGMENTO VANTE		Altitude (m)	Código	Azimute	Dist. (m)	Confrontações
	Longitude	Latitude					
AZU-M-3311	-56°48'41,210"	-14°26'29,465"	197,64	CANT-M-0157	179°40'	194,59	CNS: 06.347-9 Mat. / Carmelita Gomes Meira
CANT-M-0157	-56°48'41,173"	-14°26'35,796"	224,8	CANT-M-0156	260°46'	76,71	CNS: 06.347-9 Mat. / Carmelita Gomes Meira
CANT-M-0156	-56°48'43,701"	-14°26'36,196"	203,4	CANT-M-0155	174°55'	22,34	CNS: 06.347-9 Mat. / Carmelita Gomes Meira
CANT-M-0155	-56°48'43,635"	-14°26'36,920"	200,01	CANT-M-0154	264°39'	37,93	CNS: 06.347-9 Mat. / Carmelita Gomes Meira
CANT-M-0154	-56°48'44,896"	-14°26'37,035"	201,17	CANT-M-0153	264°38'	10,53	CNS: 06.347-9 Mat. 2843 Espólio de Domingos Raimundo do Carmo
CANT-M-0153	-56°48'45,246"	-14°26'37,067"	256,25	CANT-M-0152	357°04'	16,43	CNS: 06.347-9 Mat. 2843 Espólio de Domingos Raimundo do Carmo
CANT-M-0152	-56°48'45,274"	-14°26'36,533"	281,24	CANT-M-0151	264°15'	81,64	CNS: 06.347-9 Mat. 2843 Espólio de Domingos Raimundo do Carmo
CANT-M-0151	-56°48'47,986"	-14°26'36,799"	259,91	AZU-M-3301	01°14'	203,02	Via Municipal Colonia Macauba
AZU-M-3301	-56°48'47,840"	-	229,04	AZU-M-	83°33'	199,85	CNS: 06.347-9 Mat. / Fernando Gomes da Silva

II- Determinar a Assessoria Jurídica deste Órgão medidas subsequentes, com vista a matrícula em nome do Estado de Grosso, junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, em obediência ao contido nos artigos 167, item I, e 169 da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1.973, artigo 1.245, do Código Civil Brasileiro.

III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, em Cuiabá/MT, 12 de setembro de 2024.

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS

PRESIDENTE DO INTERMAT

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 7c9d74f5

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar